



Câmara Municipal de Cabo Frio

Avenida Assunção, 760 - São Bento - Cabo Frio – RJ - CEP: 28906-200
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.rj.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 92/2024.

Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução nº 1.629, de 3 de agosto de 2023, que trata sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cabo Frio, na forma que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art. 1º Os dispositivos adiante indicados da Resolução nº 1.629, de 3 de agosto de 2023, que versa sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cabo Frio, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º

.....

X – em seguida, convidará os presentes para a execução do Hino do Município de Cabo Frio, com a consequente declaração de encerramento da Sessão Solene, convocando os parlamentares presentes para a Sessão Ordinária de Eleição da Mesa Diretora, a ser iniciada em 15 (quinze) minutos.” **(NR)**

.....

“Art. 50. A Sessão Ordinária de Eleição da Mesa Diretora ocorrerá no dia 1º (primeiro) de janeiro do primeiro ano da Legislatura, 15 (quinze) minutos após o encerramento da Sessão Solene de Posse prevista no art. 9º, observadas as seguintes exigências e formalidades:” **(NR)**

.....



Câmara Municipal de Cabo Frio

Avenida Assunção, 760 - São Bento - Cabo Frio – RJ - CEP: 28906-200
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.rj.leg.br

“Art. 55. A eleição dos membros da Mesa Diretora para o segundo biênio ocorrerá em Sessão Ordinária ou Extraordinária, podendo ser realizada imediatamente após a aprovação de requerimento, assinado pela maioria absoluta dos Vereadores e, na hipótese da falta de *quorum* para votação, fica garantida sua inclusão na Sessão seguinte, e assim sucessivamente até que seja concluída a renovação da Mesa. (NR)

Parágrafo único. O requerimento de que trata o *caput* deste artigo obedecerá as formalidades regimentais, dispensada sua inclusão na pauta no primeiro ano da Legislatura.” (AC)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 2024.

MIGUEL FORNACIARI ALENCAR
Presidente

ALEXANDRA DOS SANTOS CODEÇO
1ª Secretária

ADEIR NOVAES
2º Secretário



Câmara Municipal de Cabo Frio

Avenida Assunção, 760 - São Bento - Cabo Frio – RJ - CEP: 28906-200
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.rj.leg.br

JUSTIFICATIVA

A medida ora proposta visa alterar os arts. 9º, X, 50 e 55 da Resolução nº 1.629, de 3 de agosto de 2023, que versa sobre o Regimento Interno, tendo por finalidade promover a correção do texto legal, não implicando em modificação de sua essência, tudo isso para eliminar quaisquer dúvidas quanto à abrangência dos dispositivos em destaque.

Por força da independência e autonomia gerencial de que goza o Poder Legislativo, compete-lhe, por iniciativa exclusiva dos seus membros, organizar e regulamentar os seus trabalhos e o desenvolvimento das atividades legislativas que lhe são inerentes.

Estas, Senhores Vereadores, as razões para propor o vertente Projeto de Resolução, que estamos certos merecerá de todos os nobres Edis com assento nessa Casa de Leis, a mais criteriosa análise e o indispensável apoio para sua aprovação.